





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI**  
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04  
Município: ITAQUIRÁI

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$2.772,00  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.772,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$34.954,00  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.954,00

10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
10.001.4.122.25.2073-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$15.690,00  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.690,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG  
06.002.12.365.31.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$12.439,44  
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12.439,44

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.772,00  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.772,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$34.954,00  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 34.954,00

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$15.690,00  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.690,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
06.001.12.365.31.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$33.789,95  
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 33.789,95

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
06.001.12.365.31.2094-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$13.495,62  
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 13.495,62

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$3.083,84  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.083,84

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$2.450,00  
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 2.450,00

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$6.569,08  
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 6.569,08



08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.241.16.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$2.224,90  
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.224,90

## 05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$490,62  
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 490,62

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$5.823,28  
1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.823,28

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$8.544,20  
 1.500,0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.544,20

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Julho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

\*\*\*.\*\*\*.011-\*\*

Prefeito